

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS  
**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito de Terenos - MS  
**LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO**  
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31.059.447.2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como doador, e o Município de Paranaíba/MS, CNPJ sob n. 03.343.118/0001-00, com endereço na Avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba/MS, como donatário.

**Objeto:** Doação de 01 (um) veículo automotor, sendo: Renault/Logan EXP 16, Placa HSH 1799, Ano Fab/Ano Mod. 2008/2008, cor azul.

**Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023.

**Assinatura:** 18 de junho de 2024.

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Paranaíba - MS

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1000 – DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

*Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - José Luiz Soares Braga.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1002 – DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

*Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,